

DESCRIÇÃO SOBRE O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUATU/CE

Em relação à Administração Pública Executiva de Iguatu/CE, no Relatório de Instrução 4387/2023 da Secretaria de Controle Externo da Diretoria das Contas de Governo, órgão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verifica-se o crescimento exponencial do **Saldo de Restos a Pagar nos anos de 2019, 2020 e 2021 na Administração Executiva** da urbe. Vejamos abaixo:

Especificação	2019	2020	2021
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	53.856.816,46	58.771.486,80	69.628.512,59

Fonte: Dados extraídos do Anexo 17

Cabe ressaltar que o crescente **volume no saldo de restos a pagar demonstra um risco para execução orçamentária e financeira do município em cada exercício, podendo causar impactos indesejados no planejamento e posterior execução das políticas públicas.** Portanto, o pagamento dos restos a pagar é efetuado com recursos financeiros dos exercícios posteriores, os quais também demandam atender as despesas do exercício em curso.

Embora no exercício seguinte, **ano de 2022**, tenha-se mitigado um pequena fração do Saldo de Restos a Pagar, continua notável a existência de um abissal endividamento no município, **encontrando-se ainda no montante de R\$ 63.502.840,95 (sessenta e três milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).**

Estas são as razões, fundamentadas em entendimento da Corte de Contas, que apontam o endividamento empreendido pelo Poder Executivo do Município de Iguatu/CE há 4 (quatro) anos não alcança o limite tolerável, que seria de 13% da Receita Corrente Líquida do exercício, levando a uma deterioração gradativa no planejamento e execução das políticas públicas municipais.

DESCRIÇÃO SOBRE O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUATU/CE

Em relação à Administração Pública Executiva de Iguatu/CE, no Relatório de Instrução 4387/2023 da Secretaria de Controle Externo da Diretoria das Contas de Governo, órgão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verifica-se o crescimento exponencial do **Saldo de Restos a Pagar nos anos de 2019, 2020 e 2021 na Administração Executiva** da urbe. Vejamos abaixo:

Especificação	2019	2020	2021
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	53.856.816,46	58.771.486,80	69.628.512,59

Fonte: Dados extraídos do Anexo 17

Cabe ressaltar que o crescente **volume no saldo de restos a pagar demonstra um risco para execução orçamentária e financeira do município em cada exercício, podendo causar impactos indesejados no planejamento e posterior execução das políticas públicas.** Portanto, o pagamento dos restos a pagar é efetuado com recursos financeiros dos exercícios posteriores, os quais também demandam atender as despesas do exercício em curso.

Embora no exercício seguinte, **ano de 2022**, tenha-se mitigado um pequena fração do Saldo de Restos a Pagar, continua notável a existência de um abissal endividamento no município, **encontrando-se ainda no montante de R\$ 63.502.840,95 (sessenta e três milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).**

Estas são as razões, fundamentadas em entendimento da Corte de Contas, que apontam o endividamento empreendido pelo Poder Executivo do Município de Iguatu/CE há 4 (quatro) anos não alcança o limite tolerável, que seria de 13% da Receita Corrente Líquida do exercício, levando a uma deterioração gradativa no planejamento e execução das políticas públicas municipais.